

**PENITENCIÁRIA JAIRO DE ALMEIDA BUENO - ITAPETININGA I****Despacho do Diretor Técnico III, de 20-12-2018**

Tendo em vista os termos da representação contida nos Comunicados de Evento 449/2018 e 450/2018, ambos datados de 10-12-2018, e subscritos pelo servidor Juliano de Oliveira Galvão, e outros, e, conforme Artigo 27, inciso III, alínea "c" do Decreto 50.412, de 27-12-2005, determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar, para averiguação de eventual negligência ou omissão funcional, tendo em vista a apreensão, durante procedimento de revista na Ala de Progressão Penitenciária, dos ilícitos que se encontravam ocultos no banheiro de uso coletivo do Alojamento "A", sem identificação de proprietário. Designo o servidor, Jair Rodrigo Ferreira de Oliveira Rocha, RG. 43.678.059-8, Supervisor Técnico III, para conduzir a Apuração Preliminar na qualidade de Autoridade Apuradora e Angelita Rodrigues Silva, RG. 29.270.509-8, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitada a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. 633/2018 (PAP 89/2018)

**Despacho do Diretor Técnico III, de 20-12-2018**

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 453/2018, datado de 17-12-2018, subscrito pelo servidor Gilberto Leandro Camillo, e, no conforme Artigo 27, inciso III, alínea "c" do Decreto 50.412, de 27-12-2005, determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar, para averiguação das circunstâncias em que ingressaram na Unidade Prisional, os ilícitos apreendidos durante procedimento de revista no interior da cela 318, do Pavilhão Habitacional III, e cuja posse foi assumida pelo sentenciado A. R. P. Designo os servidores, Jair Rodrigo Ferreira de Oliveira Rocha, RG. 43.678.059-8, Supervisor Técnico III, para conduzir a Apuração Preliminar na qualidade de Autoridade Apuradora e Angelita Rodrigues Silva, RG. 29.270.509-8, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitada a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. 634/2018 (PAP 90/2018)

**Despacho do Diretor Técnico III, de 20-12-2018**

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 458/2018, datado de 18-12-2018, subscrito pelo servidor Edinaldo Sampaio da Cunha, e, conforme Artigo 27, inciso III, alínea "c" do Decreto 50.412, de 27-12-2005, determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar, para averiguação das circunstâncias do ingresso, nesta Unidade Prisional, do ilícito apreendido durante procedimento de revista nos telhados entre os Raios II e III, juntamente com diversos manuscritos, não havendo, entretanto, identificação de possível proprietário. Designo os servidores Jair Rodrigo Ferreira de Oliveira Rocha, RG. 43.678.059-8, Supervisor Técnico III, para conduzir a Apuração Preliminar na qualidade de Autoridade Apuradora e Angelita Rodrigues Silva, RG. 29.270.509-8, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitada a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (635/2018) (PAP 91/2018)

**PENITENCIÁRIA "NELSON VIEIRA" - GUARÉI****Diretoria Técnica III****Despacho do Diretor, de 19-12-2018**

Tendo em vista os termos constantes na Comunicação de Evento 218/2018-AEVP, datada de 14-12-2018, subscrita pelo servidor Jackson Pereira de Souza, R.G. 28.793.621-1, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, e conforme artigo 27, inciso III, do Decreto n. 51.517/07, determino, nos termos do artigo 264 da Lei n. 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar n. 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para averiguar os fatos narrados na comunicação em epígrafe, ocasião em que uma pistola em posse do servidor J.G.C., durante o exercício de suas atribuições, veio a efetuar um disparo acidentalmente, na traseira VI, deste estabelecimento prisional, na data de 14-12-2018. Ficam designados os servidores Fábio Rolim de Góes, R.G. 28.434.452-7, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Felipe dos Santos Avila, R.G. 33.342.046-9, oficial administrativo, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo da Lei 10.261/68. (25/2018)

**PENITENCIÁRIA MASCULINA DE PIRACICABA****Despacho do Diretor Técnico III, de 18-12-2018**

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento 334/2018 de 15-12-2018, conforme artigo 41, inciso VIII, do Decreto 49.642 de 01-06-2005, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar, para apurar possível conduta irregular funcional praticada na data do fato ocorrido. Ficam designados os servidores Paulo Cesar Cavalheiro Faria, RG 451308268/ SSP/SP, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Guilherme Librandi, RG 47950750/SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária - Classe I, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora.

**COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO****CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARAÇATUBA****Despacho do Diretor, de 19-12-2018**

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 19-12-2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 27-2018). (23)

**PENITENCIÁRIA DE PARAGUAÇU PAULISTA****Despacho do Diretor, de 18-12-2018**

**Determinando**, a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 18-12-2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 – Comunicado de Evento 217/2018 e PAP 36-18 (564/2018).

**PENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRÓPOLIS****Despacho do Diretor, de 19-12-2018**

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 18-12-2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 756/2018) - PAP – 293/2018. (293/2018)

**PENITENCIÁRIA TACYAN MENEZES DE LUCENA - MARTINÓPOLIS****Despachos do Diretor****De 5-12-2018****Determinando:**

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 01-12-2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 0497/2018 – AP 0192/2018). (389)

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 01-12-2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 0498/2018 – AP 0193/2018). (390)

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 01-12-2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 0499/2018 – AP 0194/2018). (391)

**De 6-12-2018****Determinando:**

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 02-12-2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 0500/2018 – AP 0195/2018). (392)

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 02-12-2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 0501/2018 – AP 0196/2018). (393)

**De 12-12-2018****Determinando:**

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 08-12-2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 0510/2018 – AP 0197/2018). (394)

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 08-12-2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 0511/2018 – AP 0198/2018). (395)

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 08-12-2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 0512/2018 – AP 0199/2018). (396)

**De 13-12-2018****Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 09-12-2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 0513/2018 – AP 0200/2018). (397)
**De 19-12-2018****Determinando:**

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 15-12-2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 0520/2018 – AP 0201/2018). (402)

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 15-12-2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 0521/2018 – AP 0202/2018). (403)

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 15-12-2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 0522/2018 – AP 0203/2018). (404)

**De 20-12-2018****Determinando:**

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 16-12-2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 0524/2018 – AP 0204/2018). (405)

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 16-12-2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 0525/2018 – AP 0205/2018). (406)

**PENITENCIÁRIA NESTOR CANOA - MIRANDÓPOLIS I****CENTRO ADMINISTRATIVO****Núcleo de Finanças e Suprimentos****Despacho do Diretor, de 19-12-2018**

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 18-12-2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 1084/2018 e PAP 63/2018). (63)

**PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU****Despacho do Diretor, de 20-12-2018**

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos em 18-12-18, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 584/2018). (116)

**Despacho do Diretor, de 20-12-2018**

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos em 18-12-18, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 585/2018). (117)

**Despacho do Diretor, de 20-12-2018**

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos em 19-12-18, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 589/2018). (118)

**Despacho do Diretor, de 20-12-2018**

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos em 19-12-18, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 591/2018). (119)

**Despacho do Diretor, de 20-12-2018**

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos em 19-12-18, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 592/2018). (120)

**Despacho do Diretor, de 20-12-2018**

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos em 19-12-18, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 594/2018). (121)

**PENITENCIÁRIA SÍLVIO YOSHIHIKO HINOHARA - PRESIDENTE BERNARDES****Despacho do Diretor, de 20-12-2018**

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 19-12-2018, no termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 626/2018). AP 148/2018.

**PENITENCIÁRIA DE TUPI PAULISTA****Despacho do Coordenador, de 18-12-2018**

Respeitados os Princípios do Contraditório, Ampla Defesa e da Razoabilidade, delibero pelo não acolhimento ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa JPB Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ 26.841.350/0001-74, e sendo assim, pela manutenção da pena de multa no valor total de R\$ 963,75, tendo como base de cálculo as alíquotas totais de 4%, 4,25%, 2,5% e 2%, referente aos atrasos injustificados de 16, 17, 10 e 8 dias, respectivamente, sobre os saldos financeiros de R\$ 7.500,00; R\$ 7.500,00; R\$ 7.500,00 e R\$ 7.875,00, com fulcro no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, c.c. o artigo 5º, inciso II da Resolução SAP 06/2007, objeto do Contrato 029/18-PT, Pregão Eletrônico 002/18-PT e Processo 042/18-PT (Processo 272/18-PT).

**FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL****Despacho do Diretor Executivo, de 19-12-2018**

À vista do constante nos autos do Processo 1068/18, acolho a manifestação exarada pela Pregoeira e, nos termos do artigo 3º, da Portaria Direx 048/06, revogo os atos da pregoeira em sessão com relação à empresa licitante Porto Office Mobiliário Corporativo Ltda (CNPJ: 20.024.537/0001-07) no item 03 a partir da etapa de habilitação com consequente retomada da sessão pública nos termos do edital de Pregão Eletrônico 060/2018, referente à OC 3811013804520180C00166 que tem como objeto a aquisição de estrutura para cadeira da Prodesp. Na nova sessão pública não serão considerados apenas aqueles atos insusceptíveis de aproveitamento passíveis de revogação por parte desta autoridade competente, todos os demais atos da sessão anterior serão mantidos, destes, resultou-se: Adjudicação, em sessão pública, pelo valor total dos itens licitados em favor das licitantes vencedoras, a saber:

Item 1: no valor total de R\$ 758.092,50 a favor da licitante vencedora Vector Móveis Corporativos Ltda (CNPJ: 14.516.006/0001-20);

Item 2: no valor total de R\$ 925.080,50 a favor da licitante vencedora Vector Móveis Corporativos Ltda (CNPJ: 14.516.006/0001-20).

Nos termos do edital, em especial, subitem 11.3.1, c.c subitem 11.4 do item 11. Da Contratação, fica agendada a nova sessão pública para o dia 07-01-2019 às 10h no ambiente eletrônico <http://www.bec.sp.gov.br> ou <http://www.bec.fazenda.sp.gov.br>, cujo objeto é a retomada dos atos insusceptíveis de aproveitamento do item 03.

**Despacho do Diretor Adjunto de Administração e Finanças, de 19-12-2018**

À vista do constante nos autos do Processo 1044/2018, acolho a manifestação exarada pela Pregoeira e, nos termos do artigo 3º, da Portaria Direx 048/06, homologo o Pregão Eletrônico Funap 070/2018, referente à OC 3811013804520180C00176, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, tendo em vista a frustração da licitação, vez que, restou fracassado o item licitado na sessão celebrada no dia 18-12-2018, em virtude da inabilitação da empresa licitante, conforme consta da ata de realização do pregão eletrônico em tela, a qual poderá ser acessada mediante "consulta pública" no sítio <http://www.bec.sp.gov.br> opção pregão eletrônico através do número da oferta de compra acima.

**Despacho do Diretor Adjunto de Administração e Finanças, de 19-12-2018**

À vista do constante nos autos do Processo 1088/2018, acolho a manifestação exarada pelo Pregoeiro e, nos termos do artigo 3º, da Portaria Direx 048/06, homologo o Pregão Eletrônico 068/2018, referente à OC 3811013804520180C00172 que tem como objeto a Aquisição de produtos químicos para cadeira da Prodesp, licitados e adjudicados, em sessão pública, conforme segue:

Item 01 – No valor total de R\$ 1.934,50 – em favor da licitante vencedora Abracor Comercial Ltda (CNPJ 52.953.494/0001-22);

Item 02 – No valor total de R\$ 10.037,50 – em favor da licitante vencedora Abracor Comercial Ltda (CNPJ 52.953.494/0001-22);

Item 03 – No valor total de R\$ 2.719,80 – em favor da licitante vencedora Abracor Comercial Ltda (CNPJ 52.953.494/0001-22);

Item 04 – No valor total de R\$ 264,00 – em favor da licitante vencedora E. Rodrigues Acessorios Automotivos - ME (CNPJ 25.966.921/0001-34);

Item 05 – No valor total de R\$ 9.185,00 – em favor da licitante vencedora Abracor Comercial Ltda (CNPJ 52.953.494/0001-22).

**Despacho do Diretor Adjunto de Administração e Finanças, de 17-12-2018**

À vista do constante nos autos do Processo 1027/2018, acolho a manifestação exarada pela Pregoeira e, nos termos do artigo 3º, da Portaria DIREX 048/06, homologo o Pregão Eletrônico 059/2018, referente à OC 3811013804520180C00159 que tem como objeto a aquisição de aviamentos para uniformes táticos da SAP, licitados e adjudicados, em sessão pública, conforme segue:

Item 01 – No valor total de R\$ 7.012,80– em favor da licitante vencedora Seleta Comercial Ltda - ME (CNPJ 04.420.349/0001-33);

Item 02 – No valor total de R\$ 487,00 – em favor da licitante vencedora Seleta Comercial Ltda - ME (CNPJ 04.420.349/0001-33);

Item 03 – No valor total de R\$ 2.337,60 – em favor da licitante vencedora Seleta Comercial Ltda - ME (CNPJ 04.420.349/0001-33);

Item 04 – No valor total de R\$ 2.960,00 – em favor da licitante vencedora Seleta Comercial Ltda - ME (CNPJ 04.420.349/0001-33);

Item 05– No valor total R\$ 2.587,00 – em favor da licitante vencedora Abracor Comercial Ltda (CNPJ 52.953.494/0001-22);

Item 06– No valor total R\$ 6.960,00 – em favor da licitante vencedora Abracor Comercial Ltda (CNPJ 52.953.494/0001-22);

Item 07– No valor total R\$ 6.600,00 – em favor da licitante vencedora Abracor Comercial Ltda (CNPJ 52.953.494/0001-22);

Item 08– No valor total R\$ 2.310,00 – em favor da licitante vencedora Comercial Debeche Textil Eireli- ME (CNPJ 08.974.702/0001-88);

Item 09 - Fracassado. Preços ofertados superiores ao valor referencial;

Item 10– No valor total R\$ 6.360,00 – em favor da licitante vencedora Abracor Comercial Ltda (CNPJ 52.953.494/0001-22);

Item 11– No valor total R\$ 195,60 – em favor da licitante vencedora Abr